



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO CORRECCIONAL
Processo Administrativo nº 0003152-69.2013.5.04.0000

Unidade Judiciária: 2ª Vara do Trabalho de Pelotas

Data da instalação da Unidade Judiciária: 19.03.1971

Municípios jurisdicionados: Arroio do Padre, Canguçu, Capão do Leão, Morro Redondo, Pelotas, Piratini, e Turuçu

Data da última inspeção correccional: 15.08.2012

Data da presente inspeção: 12.06.2013

Introdução

No dia 12 de junho de 2013, a Corregedora Regional do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, Desembargadora **CLEUSA REGINA HALFEN**, compareceu à sede da 2ª Vara do Trabalho de Pelotas, em correição ordinária anual, nos termos legais e regimentais, acompanhada da Assessora Jurídica da Corregedoria, Bruna Calsing, sendo recebidas pela Juíza do Trabalho Substituta no exercício da titularidade, Ana Carolina Schild Crespo, pela Diretora de Secretaria, Maria Antonieta Cavada Martins, e pelos servidores Adriana Gomes Larrondo, Daniela Vasconcelos Rocha, Diego Wetzel Escarcel, Luís Fernando Borda Soares, Márcia Petrucci Ferreira, Maria Erli Ribeiro Praga, Mireza Faria Marti, Neusa Regina Schmidt Garcez, Rogério Moraes Isidoro, Rosane de Abreu Gonçalves Lopes e Thiago Perceu Gautério. Além do tempo destinado à conclusão da inspeção e ao contato direto com a juíza, os servidores e o estagiário da Unidade Judiciária, a Corregedora Regional esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Pelotas, das 14h às 16h, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e dos demais interessados para tratarem de questões referentes a essa Vara do Trabalho, tendo comparecido, para esse fim, a Advogada Noêmia Gomez Reis (OAB/RS nº 14.135), que teceu elogios à Diretora de Secretaria e aos demais servidores pelo eficiente trabalho prestado na Vara do Trabalho inspecionada.

Sinala-se que, em termos gerais, a Unidade Judiciária teve bom desempenho no período avaliado, destacando-se positivamente os bons percentuais de capacitação de magistrados e servidores nos anos de 2011 e 2012, a redução do número de processos pendentes na fase de liquidação e execução em 2012, o reduzido prazo de realização das audiências de prosseguimento e a redução do prazo médio de tramitação dos processos na fase de execução verificada até 2012, ainda que não alcançadas as metas estabelecidas. Todavia, com base nos dados levantados e nos processos relacionados, são registradas algumas observações e recomendações neste documento.



1. Corpo Funcional

1.1. Juízes do Trabalho

Nos termos da Portaria nº 13/2012, da Corregedoria Regional deste TRT, a 2ª Vara do Trabalho de Pelotas pertence à 52ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região, juntamente com a 1ª, 3ª e 4ª Varas do Trabalho de Pelotas. Essa circunscrição é dotada de lotação de 2 Juízes Substitutos, em regime compartilhado.

A Titular da 2ª Vara do Trabalho de Pelotas é a Juíza **Ângela Rosi Almeida Chapper** desde 09.07.2003, atualmente convocada para atuar neste Tribunal, no período de 09.03.2012 a 19.12.2013. As Juízas do Trabalho Substitutas **Ana Carolina Schild Crespo** e **Rachel de Souza Carneiro** estão lotadas nas Varas do Trabalho de Pelotas, em regime compartilhado, desde 12.03.2012. Embora atuem nas 4 Varas da Comarca, no sistema da Seção de Gestão de Pessoas, cada magistrada fica lotadas em apenas uma Vara, para fins funcionais. De acordo com os dados desse sistema, a Juíza **Ana Carolina Schild Crespo** está lotada na 2ª Vara do Trabalho de Pelotas desde 11.03.2013. Atualmente, essa juíza exerce a titularidade da unidade devido à convocação da Juíza Titular para atuar no Tribunal.

Os Juízes do Trabalho **Carolina Toaldo Duarte da Silva Firpo**, **Nivaldo de Souza Júnior** e **Matheus Brandão Moraes** atuaram na Unidade Judiciária durante o lapso avaliado, de 1º.01.2012 a 10.05.2013, nos períodos constantes do quadro abaixo, onde são discriminados os lapsos de atuação de todos os magistrados que trabalharam nessa Unidade desde fins de 2011.

Juiz do Trabalho	Atividade/Situação	Afastamento/dias
Ângela Rosi Almeida Chapper	Juíza Titular da Unidade Judiciária desde 09.07.2003	19.12.2011 a 08.01.2012 (21 dias) – Convocada para atuar no TRT; 09.01 a 07.02.2012 (30 dias) – Férias; 08.02.2012 a 06.02.2013 (365 dias - Convocada para atuar no TRT); 07.02 a 08.03.2013 (30 dias) – Férias; 09.03.2013 a 10.05.2013* (63 dias - Convocada para atuar no TRT).



Nivaldo de Souza Júnior	Respondeu pela Unidade Judiciária, no período de 20.12.2011 a 08.01.2012 (recesso), em virtude de convocação da Juíza Titular para atuar no TRT; Atuou , no período de 09.01 a 07.02.2012, em virtude de férias da Juíza Titular.	
Rachel de Souza Carneiro	Atuou , no período de 09 a 26.02.2012, em virtude de convocação da Juíza Titular para atuar no TRT;	
Ana Carolina Schild Crespo	Atuou , no período de 27.02 a 22.07.2012, em virtude de convocação da Juíza Titular para atuar no TRT.	
Rachel de Souza Carneiro	Respondeu , pela Unidade Judiciária, no período de 23 a 31.07.2012, em virtude de férias da Juíza Titular (não houve pauta).	
Ana Carolina Schild Crespo	Atuou , no período de 1º.08 a 02.12.2012, em virtude de convocação da Juíza Titular para atuar no TRT.	
Rachel de Souza Carneiro	Atuou , no período de 03 a 19.12.2012, em virtude de convocação da Juíza Titular para atuar no TRT.	



Ana Carolina Schild Crespo	<p>Juíza Substituta lotada na 2ª Vara do Trabalho de Pelotas desde 11.03.2013</p> <p>Respondeu pela Unidade Judiciária, no período de 20.12.2012 a 06.01.2013 (recesso), em virtude de convocação da Juíza Titular para atuar no TRT;</p> <p>Atuou, no período de 07 a 30.01.2013, em virtude de convocação da Juíza Titular para atuar no TRT.</p>	<p>31.01 a 03.03.2013 (32 dias) – Férias.</p>
Rachel de Souza Carneiro	<p>Atuou, no período de 04 a 06.02.2013, em virtude de convocação da Juíza Titular para atuar no TRT;</p> <p>Atuou, no período de 07.02 a 03.03.2013, em virtude de férias da Juíza Titular.</p>	
Ana Carolina Schild Crespo	<p>Atuou, no período de 04 a 08.03.2013, em virtude de férias da Juíza Titular;</p> <p>Atuou, no período de 09.03 a 10.05.2013**, em virtude de convocação da Juíza Titular para atuar no TRT.</p>	
Nivaldo de Souza Júnior	<p>Atuou, no período de 11.03 a 10.05.2013***, em virtude de a Juíza Substituta lotada encontrar-se no exercício da titularidade da unidade.</p>	
Carolina Toaldo Duarte da Silva Firpo	<p>Atuou como Juíza Auxiliar, no período de 06 a 12.05.2013.</p>	
Matheus Brandão Moraes	<p>Atuou, em processo de impedimento dos Juízes Titulares e Substitutos das Varas do Trabalho de Pelotas.</p>	

* Período total da convocação: 09.03.2013 a 19.12.2013 (Fonte: Secretaria de Apoio aos Magistrados)

** Período total da atuação: 09.03.2013 a 19.12.2013 (Fonte: Secretaria de Apoio aos Magistrados)

*** Período total da atuação: 11.03.2013 a 19.12.2013 (Fonte: Secretaria de Apoio aos Magistrados)



Verifica-se nos dados supraexpostos que a Juíza, **Ângela Rosi Almeida Chapper**, se afastou da Unidade Judiciária por 509 dias. Desse período, 449 dias ocorreram em razão de convocação para atuar no TRT e 60, em gozo de férias. A Juíza **Ana Carolina Schild Crespo** afastou-se da Unidade Judiciária por 32 dias, em gozo de férias.

1.1.1. Assiduidade dos Juízes

Em cumprimento ao disposto no art. 18, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, constatou-se que as Juízas **Ângela Rosi Almeida Chapper** e **Ana Carolina Schild Crespo** sempre compareceram com assiduidade à Unidade Judiciária, à exceção dos períodos de afastamento descritos no item anterior.

1.2. Servidores

Mediante consulta aos dados da Seção de Gestão de Pessoas deste Tribunal, em 06.06.2013, verificou-se que a Unidade Judiciária tem lotação de 12 servidores, relacionados no próximo quadro. Esse número é adequado para a média de sua movimentação processual nos últimos 3 anos, conforme o Anexo III da Resolução nº 63/2010 do CSJT, com as alterações previstas na Resolução nº 83/2011 também do CSJT, a qual define como sendo de 11 a 12 o número adequado de servidores para Varas do Trabalho com movimentação processual de 1.001 a 1.500 processos ao ano.

Registra-se que, dos 12 servidores lotados na Vara do Trabalho inspecionada, 5 servidores, incluindo a Diretora de Secretaria, têm muitos anos de experiência nas rotinas da Secretaria, pois trabalham na Unidade há mais de 11 anos. Quanto aos demais servidores, 3 têm entre 7 e 5 anos de lotação na Unidade Judiciária, 1 registra 2 anos e 7 meses e 3 estão lotados na Vara inspecionada há apenas 7 meses ou menos.

Servidor	Cargo	Função	Lotação
Maria Antonieta Cavada Martins	Analista Judiciário - Área Judiciária	Diretor de Secretaria (CJ3)	17.10.1994 (18 anos, 6 meses e 29 dias)
Daniela Vasconcelos Rocha	Analista Judiciário - Área Judiciária	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	13.10.2010
Diego Wetzel Escarcel	Técnico Judiciário - Área Administrativa	Secretário de Audiência (FC03)	29.05.2013



Rosane de Abreu Gonçalves Lopes	Técnico Judiciário – Área Administrativa	Assistente (FC02)	29.01.1990 (23 anos, 3 meses e 17 dias)
Rogério Moraes Isidoro	Técnico Judiciário – Área Administrativa	Assistente (FC02)	03.11.2005
Thiago Perceu Gautério	Analista Judiciário - Área Judiciária	Assistente (FC02)	11.03.2013
Neusa Regina Schmidt Garcez	Técnico Judiciário – Área Administrativa	Executante (FC01)	04.08.1993 (19 anos, 9 meses e 12 dias)
Mireza Faria Marti	Técnico Judiciário – Área Administrativa	-	04.03.1997 (16 anos, 2 meses e 12 dias)
Adriana Gomes Larrondo	Analista Judiciário - Área Administrativa	-	02.07.2001
Maria Erli Ribeiro Braga	Técnico Judiciário – Área Administrativa	-	09.05.2007
Márcia Petrucci Ferreira	Técnico Judiciário – Área Administrativa	-	25.06.2007
Luís Fernando Borda Soares	Analista Judiciário - Área Judiciária	-	19.09.2012

1.2.1. Alterações no Corpo Funcional da Unidade Judiciária

No período de 1º.01.2012 até 17.05.2013, a Unidade Judiciária teve alteração no corpo funcional em relação a 4 servidores, como se vê no quadro a seguir.

Servidor	Lotação	Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
Catarina Sorondo Sallis	04.03.1992	31.07.2012	20 anos, 4 meses e 28 dias	Aposentadoria



Maria do Carmo de Oliveira Laroque	07.01.1988	06.01.2013	25 anos	Lotação na 4ª Vara do Trabalho de Porto Alegre
Cíntia Nunes Garcia	22.09.2008	09.01.2013	4 anos, 3 meses e 18 dias	Lotação na Vara do Trabalho de Camaquã - Assistente de Juiz Substituto (FC04)
Simone Bauer	11.04.1988	11.03.2013	24 anos e 11 meses	Lotação na 2ª Vara de Rio Grande - Assistente de Juiz Substituto (FC04)

Das 4 servidoras que deixaram de integrar a Vara do Trabalho, 3 lá permaneceram por mais de 20 anos, sendo que 1 delas só saiu da Unidade em virtude de aposentadoria. Já a servidora Cíntia Nunes Garcia, que era Assistente de Diretor de Secretaria, saiu para exercer função comissionada em outra unidade. Portanto, considera-se reduzida a movimentação no corpo funcional da Unidade Judiciária nos últimos 17 meses.

1.2.2. Afastamentos dos Servidores

No período de 1º.01.2012 até 06.06.2013, os afastamentos dos servidores da Unidade Judiciária totalizaram 145 dias, conforme o detalhamento apresentado no quadro seguinte.

Servidor	Motivo	Período	
Adriana Gomes Larrondo	Curso ou Evento	em 18.05.2012 de 28.02.2013 a 01.03.2013 de 07.03.2013 a 08.03.2013 Total:	1 dia 2 dias 2 dias 5 dias
	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	de 20.11.2012 a 04.12.2012 de 28.01.2013 a 29.01.2013 em 15.02.2013 em 21.05.2013 Total:	15 dias 2 dias 1 dia 1 dia 19 dias
Daniela Vasconcelos Rocha	Curso ou Evento	em 11.05.2012	1 dia



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

	Falecimento Pessoa da Família	de 10.10.2012 a 17.10.2012	8 dias
Diego Wetzel Escarcel (desde 29.05.2013)	-	-	-
Luís Fernando Borda Soares (desde 19.09.2012)	Curso ou Evento	de 28.02.2013 a 1º.03.2013	2 dias
	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	em 1º.02.2013	1 dia
Márcia Petrucci Ferreira	Doença em Pessoa da Família	de 05.11.2012 a 09.11.2012	5 dias
	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	de 03.05.2012 a 17.05.2012	15 dias
Maria Antonieta Cavada Martins	Curso ou Evento	em 11.05.2012 em 18.05.2012 de 18.10.2012 a 19.10.2012 em 17.05.2013 em 24.05.2013 Total:	1 dia 1 dia 2 dias 1 dia 1 dia 6 dias
	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	de 10.12.2012 a 29.12.2012	20 dias
Maria Erli Ribeiro Braga	Curso ou Evento	em 28.09.2012	1 dia
	Falecimento de Pessoa da Família	de 25.10.2012 a 1º.11.2012	8 dias
	Doença em Pessoa da Família	de 15.10.2012 a 24.10.2012	10 dias
	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	de 13.09.2012 a 21.09.2012 de 29.05.2013 a 31.05.2013 Total:	9 dias 3 dias 12 dias
Mireza Faria Marti	Casamento	de 10.12.2012 a 17.12.2012	8 dias
	Curso ou Evento	em 11.05.2012 em 26.10.2012 Total:	1 dia 1 dia 2 dias
	Doação de Sangue	em 15.02.2012 em 28.01.2013 Total:	1 dia 1 dia 2 dias



	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	em 18.02.2013 de 11.04.2013 a 19.04.2013 Total:	1 dia 9 dias 10 dias
Neusa Regina Schmidt Garcez	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	em 03.05.2013	1 dia
Rogério Moraes Isidoro	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	em 06.07.2012 de 15.03.2013 a 19.03.2013 Total:	1 dia 5 dias 6 dias
Rosane de Abreu Gonçalves Lopes	Curso ou Evento	em 28.09.2012	1 dia
	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	em 09.04.2012 em 03.09.2012 Total:	1 dia 1 dia 2 dias
Thiago Perceu Gautério (desde 11.03.2013)	-	-	-

Dos 145 dias de afastamento dos servidores, 86 dias decorreram de licença para tratamento de saúde (LTS), 8 dias, de casamento, 15 dias, de doença em pessoa da família, 186 dias, de participação em curso ou evento de capacitação funcional, 16 dias, de licença por falecimento de pessoa da família, e 2 dias, de dispensa de doação de sangue.

Constata-se, assim, que, no período avaliado, os servidores da Unidade Judiciária se afastaram em virtude de LTS por 86 dias, número esse que é considerado elevado, uma vez que, dos 12 servidores, 9 tiveram algum período de afastamento por esse motivo.

Diante do expressivo número de licenças para tratamento de saúde, informe-se esse dado à Presidência deste Tribunal para os fins do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) na Unidade Judiciária.

1.2.3. Greve dos Servidores

Considerando sua influência nos dados estatísticos da Unidade Judiciária, registra-se o movimento grevista deflagrado pelos servidores do Judiciário Federal no ano de 2012. Na Vara do Trabalho inspecionada, houve restrição de horário do expediente externo, **no período de 17.08.2012 a 19.09.2012, totalizando 34 dias de paralisação**, conforme a Portaria nº 01/2012, expedida pela Juíza no exercício da titularidade da Unidade, **Ana Carolina Schild Crespo**, e a Portaria Conjunta nº 6.129, de 19.09.2012, expedida pela Administração do TRT da 4ª Região.



1.3. Estagiários

Mediante consulta aos dados da Seção de Gestão de Pessoas deste Tribunal, em 22.05.2013, verificou-se que a Unidade Judiciária contava com o estagiário de Direito Bruno Rocha da Cunha desde 11.06.2012.

1.4. Capacitação dos Magistrados e dos Servidores

A Meta 15 do Conselho Nacional de Justiça para o ano de 2012 determina a capacitação, com carga-horária mínima de 20 horas, de 20% dos magistrados e 20% dos servidores, na utilização do processo judicial eletrônico (PJe) e em gestão estratégica.

Conforme os dados colhidos na Seção de Gestão de Pessoas deste Tribunal, em 22.05.2013, referente ao ano de 2012, tanto a Juíza Titular da Unidade Judiciária, **Ângela Rosi Almeida Chapper**, quanto a Juíza Substituta **Ana Carolina Schild Crespo**, lotada desde 12.03.2012, frequentaram cursos de capacitação na utilização do PJe e de gestão estratégica, totalizando 50 e 30 horas, respectivamente. Já a Juíza Substituta **Rachel de Souza Carneiro**, também lotada na Unidade Judiciária desde 12.03.2012, não contabilizou horas de participação em cursos exigidos pelo CNJ em 2012. Portanto, foi atingida a meta do respectivo período por parte dos magistrados.

Em relação aos servidores que estão ou estiveram em exercício na Unidade Judiciária no ano de 2012, 5 participaram dos cursos exigidos pelo CNJ e atingiram a carga horária mínima. Dessa forma, a meta foi atingida, conforme apontado a seguir.

Meta 15 do CNJ/2012 – Capacitação em PJe e Gestão Estratégica					
	Nome	Nº de Horas			% atingido
		PJe	Gestão Estratégica	Total	
Magistrados	Ângela Rosi Almeida Chapper	30 horas	20 horas	50 horas	66,66%
	Ana Carolina Schild Crespo (desde 12.03.2012)	30 horas	0	30 horas	
	Rachel de Souza Carneiro (desde 12.03.2012)	0	0	0	
Servidores		Nº de Horas			% atingido
	Nome	PJe	Gestão Estratégica	Total	
	Adriana Gomes Larrondo	0	0	0	35,71%
	Daniela Vasconcelos Rocha	0	20 horas	20 horas	
	Luís Fernando Borda Soares (desde 19.09.2012)	0	0	0	
Márcia Petrucci Ferreira	0	0	0		



Maria Antonieta Cavada Martins	30 horas	38 horas	68 horas
Maria Erli Ribeiro Braga	0	0	0
Mireza Faria Marti	0	0	0
Neusa Regina Schmidt Garcez	0	0	0
Rogério Moraes Isidoro	0	20 horas	20 horas
Rosane de Abreu Gonçalves Lopes	0	0	0
Servidores que estiveram em exercício na Unidade Judiciária em 2012			
Catarina Sorondo Sallis (até 31.07.2012)	0	0	0
Maria do Carmo De Oliveira Laroque (até 06.01.2013)	0	20 horas	20 horas
Cíntia Nunes Garcia (até 09.01.2013)	0	41 horas	41 horas
Simone Bauer (até 11.03.2013)	0	0	0

Em relação ao ano de 2013, a Meta 11 do CNJ propõe capacitar, com duração mínima de 20 horas, 50% dos magistrados e 50% dos servidores, na utilização do processo judicial eletrônico (PJe) e em gestão estratégica.

Assim, recomenda-se aos magistrados que cumpram essa meta, participando de cursos e eventos de gestão estratégica e de utilização do processo eletrônico. Ao gestor da Unidade Judiciária, recomenda-se que adote as medidas necessárias ao cumprimento dessa meta, viabilizando a participação dos servidores em tais cursos e eventos, orientando-os sobre a importância do aprimoramento da capacitação funcional.

Por outro lado, o Plano Estratégico Institucional deste TRT relativo aos anos de 2010 a 2015, no tema "Gestão de Pessoas" (Objetivo Estratégico 1), impõe metas a serem observadas, quais sejam: *Envolver, comprometer e qualificar magistrados e servidores para o atingimento dos objetivos estratégicos. Foco: Implantar a gestão por competências alinhada à estratégia, priorizando a atividade-fim. Descrição: Elevar o nível de comprometimento, motivação e identidade institucional dos magistrados e servidores e garantir que possuam conhecimentos, habilidades e atitudes essenciais para viabilizar o alcance dos objetivos estratégicos, utilizando a gestão por competências.* Um dos indicadores desse objetivo estratégico é o percentual de magistrados e servidores capacitados em cada unidade judiciária, a ser alcançado conforme o quadro seguinte.



Percentual de Magistrados Capacitados da Unidade	Metas do Plano Estratégico Institucional deste TRT					
	2010	2011	2012	2013	2014	2015
	85%	85%	85%	85%	85%	85%
Situatão da Unidade Judiciária	Situatão da Unidade Judiciária					
	2010	2011	2012	2013	2014	2015
	100%	100%	100%	33,33%	-	-

Percentual de Servidores Capacitados da Unidade	Metas do Plano Estratégico Institucional deste TRT					
	2010	2011	2012	2013	2014	2015
	75%	75%	75%	75%	75%	75%
Situatão da Unidade Judiciária	Situatão da Unidade Judiciária					
	2010	2011	2012	2013	2014	2015
	71,14%	76,92%	85,71%	35,71%	-	-

Mediante consulta aos dados da Seção de Gestão de Pessoas deste Tribunal, em 22.05.2013, observou-se que a magistrada titular da Vara do Trabalho inspecionada, **Ângela Rosi Almeida Chapper**, frequentou 231,9 horas de cursos e eventos de capacitação funcional desde 2010. Em relação às magistradas lotadas nas Varas do Trabalho de Pelotas, em regime compartilhado, desde 12.03.2012, **Ana Carolina Schild Crespo** e **Rachel de Souza Carneiro**, verificou-se que essas Juízas contabilizaram, respectivamente, 39,6 e 28 horas de participação em cursos em 2012. Dessa forma, as metas do Planejamento Estratégico do TRT4 foram atingidas nos anos de 2010, 2011 e 2012. Vide especificação no próximo quadro.

Magistrado	Capacitação em 2010	Capacitação em 2011	Capacitação em 2012	Capacitação em 2013 (até 22.05.2013)
Ângela Rosi Almeida Chapper	93,4 horas	75 horas	63,5 horas	2 horas
Ana Carolina Schild Crespo (desde 12.03.2012)	-	-	39,6 horas	0
Rachel de Souza Carneiro (desde 12.03.2012)	-	-	28 horas	0

0 = magistrado não tem capacitação durante a atuação na Unidade Judiciária no período
- = magistrado não atuava Unidade Judiciária no período

Em relação aos servidores que trabalham nessa Vara do Trabalho, salienta-se que o percentual de capacitação exigido no Planejamento Estratégico do TRT4 foi atingido em 2011 e 2012.

Por fim, de acordo com o demonstrativo seguinte, sinala-se que, entre os servidores da Unidade Judiciária, apenas 1 servidor não tem carga horária desde sua lotação, em 11.03.2013, ao passo que 1 servidor acumula



285 horas de capacitação, 4 somam entre 101 e 196 horas e 5 têm entre 32 e 80 horas de cursos ou eventos de capacitação funcional no período de 1º.01.2010 até 15.05.2013, data de elaboração do quadro que segue.

Servidor	Capacitação em 2010	Capacitação em 2011	Capacitação em 2012	Capacitação em 2013 (até 15.05.2013)
Adriana Gomes Larrondo	0	0	37 horas	32 horas
Daniela Vasconcelos Rocha (desde 13.10.2010)	0	77 horas	36,6 horas	58 horas
Luís Fernando Borda Soares (desde 19.09.2012)	-	-	0	32 horas
Márcia Petrucci Ferreira	50 horas	0	20 horas	0
Maria Antonieta Cavada Martins Gestora da Unidade Judiciária	119 horas	69,5 horas	96,6 horas	0
Maria Erli Ribeiro Braga	8 horas	5 horas	88 horas	0
Mireza Faria Marti	16,6 horas	45 horas	18,6 horas	0
Neusa Regina Schmidt Garce	17,6 horas	41 horas	110 horas	0
Rogério Moraes Isidoro	5 horas	71 horas	80 horas	40 horas
Rosane de Abreu Gonçalves Lopes	12 horas	26 horas	8 horas	0
Thiago Perceu Gautério (desde 11.03.2013)	-	-	-	0

0 = servidor não tem capacitação durante o exercício na Unidade Judiciária no período
- = servidor não estava em exercício na Unidade Judiciária no período

Complementando a tabela acima, a fim de demonstrar o percentual de servidores capacitados, o quadro que segue mostra a carga horária de capacitação de todos os servidores que estiveram em exercício na Vara do Trabalho, entre 2010 e 2013, e que não mais se encontram lotados na Unidade.

Servidor	Capacitação em 2010	Capacitação em 2011	Capacitação em 2012	Capacitação em 2013 (até 17.05.2013)
Fátima Idalina Martins Farias (até 12.09.2010)	0	-	-	-
Catarina Sorondo Sallis (até 31.07.2012)	0	0	0	-
Maria do Carmo de Oliveira Laroque (até 06.01.2013)	11,6 horas	5 horas	65 horas	0



Cíntia Nunes Garcia (até 09.01.2013)	5 horas	45 horas	48 horas	0
Simone Bauer (até 11.03.2013)	17,6 horas	9 horas	33,3 horas	14 horas

Dessa forma, havendo cumprimento da meta pelos servidores, em 2011 e 2012, recomenda-se que continuem participando de cursos e eventos que contribuam para o exercício de suas atividades, diante da importância do aprimoramento da capacitação funcional.

2. PJe

Ainda não há previsão de instalação do PJe na Unidade Judiciária.

3. Dados Estatísticos da Unidade Judiciária

3.1. Processos pendentes

Houve aumento do número total de processos pendentes de solução na Unidade Judiciária, levando-se em conta os dados dos meses de dezembro de 2011 (2.065 processos), dezembro de 2012 (2.085 processos) e abril de 2013 (2.235 processos), com destaque para o aumento do número de processos pendentes de cognição e de execução, como dá conta o quadro seguinte.

Mês/Ano	Processos Pendentes de Cognição	Processos Pendentes de Liquidação	Processos Pendentes de Execução	Total de Processos Pendentes
dez/2011	438	219	1.408	2.065
dez/2012	544	175	1.366	2.085
abril/2013	630	170	1.435	2.235

* Dados colhidos em 16.05.2013.

3.2. – Processos em fase de conhecimento

a) Processos ajuizados até 2007 pendentes de julgamento

A Meta 2 do CNJ para o ano 2010 é Julgar todos os processos de conhecimento distribuídos (em 1º grau, 2º grau e tribunais superiores) até 31 de dezembro de 2006 e, quanto aos processos trabalhistas, eleitorais, militares e da competência do Tribunal do Júri, até 31 de dezembro de 2007. Mediante consulta ao sistema informatizado - inFOR constatou-se haver 1 processo



distribuído até o ano de 2007 pendente de julgamento, consoante o quadro que segue.

Processo	Data do Ajuizamento	Situação
0022200-43.2006.5.04.0102	31.03.2006	Na audiência de 22.11.2006, foi determinada a suspensão do processo até a conclusão de inquérito pela Polícia Federal. Na audiência de 24.11.2009, foi renovada a suspensão do processo até o trânsito em julgado da ação penal nº 2005.71.10.005682-0, que tramita na Justiça Federal. No relatório de inspeção correcional de 2012, foi determinado o encerramento da suspensão processual e imediato prosseguimento da ação. Em 16.08.2012, foi proferido despacho determinando a inclusão do processo em pauta e a juntada de documentos pelas partes. Em 16.01.2013, a Juíza Ana Carolina Schild Crespo declarou suspeição para atuar no feito, motivo pelo qual a audiência foi adiada para 16.06.2013.

Portanto, recomenda-se à Magistrada e à Secretaria que adotem as medidas necessárias para evitar o adiamento da audiência designada, com posterior encerramento da instrução e prolação da sentença no menor prazo possível.

b) Processos ajuizados em 2008 pendentes de julgamento

A Meta 2 do ano de 2012 do Conselho Nacional de Justiça recomenda Julgar, até 31.12.2012, pelo menos, 80% dos processos distribuídos em 2007, no STJ; 70%, em 2009, na Justiça Militar da União; 50%, em 2007, na Justiça Federal; 50%, de 2007 a 2009, nos Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais Federais; 80%, (dos processos distribuídos) em 2008, na Justiça do Trabalho; 90%, de 2008 a 2009, na Justiça Eleitoral; 90%, de 2008 a 2010, na Justiça Militar dos Estados; e 90% em 2007, nas Turmas Recursais Estaduais, e no 2º Grau da Justiça Estadual.

Levando-se em conta que, no ano de 2008, foram distribuídos 1.133 processos à 2ª Vara do Trabalho e que, mediante consulta ao sistema inFOR, verificou-se a existência de 4 processos ajuizados naquele ano ainda pendentes de julgamento, a meta já foi alcançada. Descreve-se a situação processual das demandas que não foram julgadas no quadro que segue.

Processo	Data do Ajuizamento	Situação
----------	---------------------	----------



0063100-97.2008.5.04.0102 Ação Civil Pública	11.06.2008	Em 24.08.2009, foi determinada perícia contábil. A discussão acerca do laudo persistia até a inspeção correcional do ano de 2012, cujo relatório determinou a prolação da sentença no menor prazo possível. Na audiência do dia 25.01.2013, foi homologado acordo parcial entre o Ministério Público do Trabalho e o 1º e o 4º reclamados, prosseguindo o processo em relação ao 2º e ao 3º reclamados. Não há audiência designada no processo.
0121100-90.2008.5.04.0102	31.10.2008	Na audiência de 27.01.2009, foi determinada a suspensão do processo até o julgamento de dissídio coletivo. No relatório de inspeção correcional de 2012, foi determinado o encerramento da suspensão processual e imediato prosseguimento da ação. Em 24.10.2012, foi determinada a inclusão dos autos em pauta de prosseguimento. Em 12.11.2012, o processo foi concluso à Juíza Rachel de Souza Carneiro para prolação de sentença. Em 30.01.2013, o julgamento foi convertido em diligência, sendo feita nova conclusão em 04.02.2013.
0128900-72.2008.5.04.0102	21.11.2008	Na audiência de 26.01.2009, foi determinada a suspensão do processo até o julgamento de dissídio coletivo. Em 16.02.2012, foi encerrada a suspensão do processo e designada audiência para o dia 22.05.2012; nessa audiência, foi encerrada a instrução, com deferimento de prazos e determinação de conclusão dos autos para prolação da sentença. Em 17.07.2012, foi proferido despacho determinando a intimação do reclamado. No relatório de inspeção correcional de 2012, foi determinada a prolação da sentença no menor prazo possível. Em 27.11.2012, houve nova audiência para tentativa de acordo, quando foi deferido mais 90 dias de prazo para apresentação da proposta final de acordo. Em 05.03.2013, na audiência para tratativa de acordo, as partes esclareceram que restavam pendentes detalhes sobre a relação dos empregados abrangidos na conciliação. A audiência para análise do acordo foi para o dia 05.06.2013.
0136100-33.2008.5.04.0102	16.12.2008	Em 05.08.2009, a instrução foi encerrada e os autos foram conclusos para prolação da sentença. Em 18.08.2009, o julgamento foi convertido em diligência para aguardar a resposta do INSS ao recurso da reclamada contra decisão daquele Órgão, o qual



		concedeu benefício previdenciário acidentário à reclamante. O processo ainda aguardava, em 17.07.2012, esclarecimentos do INSS acerca da natureza do benefício previdenciário concedido ao reclamante. No relatório de inspeção correcional de 2012, foi determinada a prolação da sentença no menor prazo possível. Em 20.02.2013, foi recebido ofício do INSS, do qual as partes tiveram vista. Não há audiência de prosseguimento designada.
--	--	---

Em relação aos processos nº 0063100-97.2008.5.04.0102 e nº 0136100-33.2008.5.04.0102, determina-se a adoção das medidas necessárias para que as ações tenham tramitação prioritária, com designação de audiência de instrução em data não superior a 30 dias e posterior prolação da sentença no menor prazo possível. Determina-se também que a Juíza Rachel de Souza Carneiro prolate a sentença do processo nº 0121100-90.2008.5.04.0102 no prazo de 10 dias.

c) Processos ajuizados em 2009 pendentes de julgamento

A Meta 2 do ano de 2013 do Conselho Nacional de Justiça recomenda Julgar, até 31/12/2013, pelo menos, 80% dos processos distribuídos em 2008 no STJ; 70%, em 2010 na Justiça Militar da União; 50%, em 2008, na Justiça Federal; 50%, em 2010, nos Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais Federais; 80%, em 2009, na Justiça do Trabalho; 90%, em 2010, na Justiça Eleitoral; 90%, em 2011, na justiça Militar dos Estados; e 90%, em 2008, nas Turmas Recursais Estaduais e no 2º Grau da Justiça Estadual. Levando-se em conta que, no ano de 2009, foram distribuídos 964 processos à 2ª Vara do Trabalho e que, mediante consulta ao sistema inFOR, se verificou a existência de 3 processos ajuizados naquele ano ainda pendentes de julgamento, a meta já foi alcançada.

Processo	Data do Ajuizamento	Situação
0072600-56.2009.5.04.0102	28.08.2009	Em 23.11.2009, os autos foram conclusos para prolação da sentença. Em 27.05.2010, o julgamento foi convertido em diligência e determinada a suspensão do processo até o trânsito em julgado de outras ações (não há informação sobre o número e juízo onde tramitam). Em 29.05.2013, data em que consultados os andamentos informatizados, a demanda permanecia suspensa.
0098500-41.2009.5.04.0102	23.11.2009	Em 11.01.2010, foram determinadas perícias de insalubridade e periculosidade. As discussões sobre o laudo se estenderam até



		20.05.2010. Em 01.02.2012, os autos foram conclusos à Juíza Rachel de Souza Carneiro para prolação da sentença. Em 29.05.2012, o julgamento foi convertido em diligência e determinada perícia contábil. Posteriormente, o perito contábil foi substituído. Em 29.05.2013, data em que consultados os andamentos informatizados, ainda estava sendo discutido o laudo contábil.
0101200-87.2009.5.04.0102	02.12.2009	Em 28.01.2010, foram determinadas perícias de insalubridade e de periculosidade. Na audiência do dia 10.08.2010, foi determinada a substituição do perito e a realização de nova inspeção pericial no mês da safra. O processo permaneceu suspenso até abril do ano seguinte. Em 18.10.2011, foi determinada nova inspeção técnica no período da safra do ano seguinte para averiguação da utilização de produto químico. Após diversas complementações periciais, a discussão sobre o laudo se encerrou em 18.01.2013. Na audiência do dia 25.02.2013, foi encerrada a instrução, mas a conclusão dos autos à Juíza Rachel de Souza Carneiro para prolação da sentença somente foi lançada no sistema informatizado no dia 10.04.2013. Em 29.05.2013, os autos permaneciam conclusos para prolação de sentença.

Em razão do supraexposto, constata-se que a suspensão do processo nº 0072600-56.2009.5.04.0102 está amparada em uma das hipóteses elencadas no inc. IV do art. 265 do CPC, portanto, deve respeitar o limite temporal estabelecido no § 5º do mesmo art. 265 do CPC. Assim, considerando que o referido processo se encontra suspenso há mais de um ano, determina-se o seu imediato prosseguimento, independentemente da ocorrência dos eventos que até então vêm justificando a suspensão do feito. Além disso, nos casos de suspensão, por dependência de julgamento de outras demandas, determina-se à Unidade Judiciária que faça constar, nos andamentos do sistema inFOR, o número completo das ações e o respectivo juízo onde se processam essas demandas, a fim de que os interessados possam facilmente acompanhar o andamento das ações.

Em relação ao processo nº 0098500-41.2009.5.04.0102, determina-se a adoção das medidas necessárias para que a ação tenha tramitação prioritária, devendo, tão logo encerradas as discussões sobre o laudo, os autos serem remetidos a esta Corregedoria. Finalmente, determina-se que seja prolatada a sentença no processo nº 0101200-87.2009.5.04.0102 no prazo de 10 dias.

d) Reclamações trabalhistas ajuizadas e solucionadas



A Meta 1 do Conselho Nacional de Justiça para o ano de 2012 determina que devem ser julgados *mais processos de conhecimento do que os distribuídos em 2012* em todo o Poder Judiciário. Na 2ª Vara do Trabalho, o número total de ações solucionadas, durante o ano de 2012, foi inferior ao número total de ações ajuizadas no mesmo lapso. Portanto, a meta não foi atingida, como se observa do quadro que segue.

Da mesma forma, os dados parciais do ano de 2013 registram piora no desempenho da Unidade Judiciária, de modo que, com as informações obtidas o mês de abril de 2013, há tendência de que não seja alcançada a Meta 1 do Conselho Nacional de Justiça para o ano de 2013, que é *Julgar mais processos de conhecimento do que os distribuídos em 2013* em todo o Poder Judiciário.

Mês/Ano	Ajuizadas	Solucionadas	Desempenho%
Total em 2011	980	959	97,86
Total em 2012	1.143	1.014	88,71
Total em 2013 (até abril)	412	321	77,91

* Dados colhidos em 16.05.2013.

Diante disso, recomenda-se à Vara do Trabalho que controle mensalmente a quantidade de processos solucionados em relação ao número de ações ajuizadas, concentrando esforços em medidas que melhorem o desempenho da Unidade Judiciária, tais como pautas específicas para tentativa de conciliação.

e) Petições protocoladas

De acordo com a consulta feita ao sistema informatizado inFOR, a média de petições protocoladas **diariamente** na Unidade Judiciária no ano de 2012, considerando todas as fases processuais, foi de **52,21**, registrando-se aumento de 27,52% em relação à média do ano anterior, conforme se vê no quadro seguinte.



	Total de Petições Protocoladas	Dias Úteis	Média/dia
Geral em 2011	9.416	230	40,94
Geral em 2012	12.164	233	52,21
Variação (%)	+29,18	+1,30	+27,52
Geral em 2013 (até fevereiro)	3.766	77	48,91

* Dados colhidos em 16.05.2013.

f) Processos solucionados por conciliação

Nos termos do Plano Estratégico Institucional deste TRT, relativo aos anos de 2010 a 2015, no tema “Eficiência Operacional” (Objetivo Estratégico 1), foi estabelecido o seguinte: *Aprimorar, simplificar e agilizar as rotinas de trabalho (administrativas e judiciais). Descrição: Buscar uma melhoria contínua nas rotinas de trabalho, contribuindo para a redução do tempo de tramitação e contribuindo com a razoável duração do processo.* Entre os indicadores desse objetivo está o índice de conciliações na fase de conhecimento, cujas metas estabelecidas são as que seguem.

Índice de Acordos (conhecimento)	Metas					
	2010	2011	2012	2013	2014	2015
	43%	45%	48%	52%	58%	60%

Considerando as informações do próximo quadro, verifica-se que, em 2010 e 2011, 39,02% e 40,2% dos processos ajuizados foram solucionados por conciliação, índices que são insuficientes para o alcance das metas dos respectivos períodos. Em 2012, esse índice se manteve em 39,46%, ficando 8,54 pontos percentuais abaixo da expectativa da meta. Segundo os dados de 2013, ainda que parciais, constata-se que a Unidade Judiciária vem apresentando queda no índice de conciliações.

Mês/Ano	Ajuizadas	Conciliados	Sentença	Arquivados	Outros	Total de Solucionados	Percentual de Acordos (%)
Total em 2010	908	357	422	55	39	873	39,32
Total em 2011	980	394	456	71	38	959	40,2
Total em 2012	1.143	451	447	72	44	1.014	39,46



Total em 2013 (até abril)	412	145	146	18	12	321	35,19
----------------------------------	------------	------------	------------	-----------	-----------	------------	--------------

* Dados colhidos em 16.05.2013.

Diante disso, recomenda-se seja redobrado o empenho na composição das lides, inclusive com incremento na marcação de audiências para tentativa de conciliação.

g) Prazo médio de tramitação do processo na fase de conhecimento

No período de 18 a 22 de junho de 2012, houve Correição Ordinária pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho neste Tribunal Regional do Trabalho. Entre as recomendações específicas à Corregedoria deste TRT, destaca-se *a incitação aos magistrados a envidar os melhores esforços, para que, gradual e progressivamente, empreendam o desejado encurtamento do tempo de tramitação do processo na fase de conhecimento.* Além disso, no Ofício nº 177/2012 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, de 03.09.2012, foi exigido pelo Corregedor-Geral da Justiça Trabalho que, tão logo ocorra o encurtamento do prazo de tramitação processual na fase de conhecimento, sejam prestadas informações àquela Corregedoria-Geral.

Em face do exposto, é impositiva a redução do prazo médio de tramitação dos processos na fase de conhecimento. Para tanto, considerou-se razoável a meta de redução de 10% do prazo no período de novembro de 2012 a abril de 2013, observado o disposto no próximo quadro.

	Prazo médio (em dias) TRT4 Período – abr a out/2012	Meta (em dias) para o período de nov/2012 a abril/2013
Rito sumaríssimo	93,37	84,03
Exceto rito sumaríssimo	254,03	228,63
Total	230,45	207,40

Analisando-se os prazos dos processos de rito sumaríssimo em fase de conhecimento na Unidade Judiciária, verifica-se que, de abril a outubro de 2012, o prazo médio de tramitação desses processos foi de 72,18 dias, o qual estava 21,19 dias mais célere do que a média da 4ª Região no mesmo lapso. De novembro de 2012 a abril de 2013, no entanto, a Unidade Judiciária apresentou grande queda em seu desempenho, de forma que o prazo médio dos processos de rito sumaríssimo em fase de conhecimento aumentou para 131,27 dias, se mostrando 47,24 dias mais moroso do que a meta proposta para abril de 2013.

Nos processos de rito ordinário na fase de conhecimento, de abril a outubro de 2012, o prazo médio de tramitação dos processos foi de 160,9 dias, ou seja, 93,13 dias mais ágil do que a média do TRT no período. Analisando-se os dados de novembro de 2012 a abril de 2013, foi constatada a



elevação no tempo de tramitação desses processos para 213,69 dias. Ainda assim, o prazo médio estava 14,94 dias mais célere do que a meta proposta para o mês de abril de 2013.

Levando-se em conta todos os processos cuja fase de conhecimento foi encerrada de novembro de 2012 a abril de 2013, verificou-se que a Unidade Judiciária apresentou prazo médio 15,56 dias mais célere do que a meta proposta para o mês de abril de 2013.

Prazo médio, em dias, de tramitação processual na fase de conhecimento na Unidade (do ajuizamento da ação até a prolação da sentença)								
	abril a out/2012	nov/2012	dez/2012	jan/2013	fev/2013	mar/2013	abril/2013	Geral no período
Rito sumaríssimo	72,18	78	133,67	128,81	247,86	141,58	119,54	131,27
Relação com o Pz médio do TRT	-21,19	-15,37	+40,3	+35,44	+154,49	+48,21	+26,17	+37,9
Situação em relação à meta	-11,85	-6,03	+49,64	+44,78	+163,83	+57,55	+35,51	+47,24
Exceto rito sumaríssimo	160,9	181,88	284,91	198,98	340,87	202,82	211,85	213,69
Relação com o Pz médio do TRT	-93,13	-72,15	+30,88	-55,05	+86,84	-51,21	-42,18	-40,34
Situação em relação à meta	-67,73	-46,75	+56,28	-29,65	+112,24	-25,81	-16,78	-14,94
Pz médio total	137	165,08	242,37	184,01	311,28	185,32	182,05	191,84
Relação com o Pz médio do TRT	-93,45	-65,37	11,92	-46,44	80,83	-45,13	-48,4	-38,61
Situação em relação à meta	-70,4	-42,32	+34,97	-23,39	+103,88	-22,08	-25,35	-15,56

* Dados colhidos em 16.05.2013.

Frente ao exposto, determina-se que a Unidade Judiciária adote as medidas necessárias para reversão da tendência de aumento do prazo de tramitação processual na fase de cognição, apesar de o prazo médio de trâmite dos processos em fase de conhecimento ser inferior à meta visada. Ademais, recomenda-se seja reduzido o prazo médio de realização de audiências iniciais, conforme o item a seguir.

3.3. Audiências

a) Prazo médio para realização das audiências



Como se observa no próximo quadro, houve aumento no prazo médio de realização das audiências iniciais na Unidade Judiciária. No ano de 2011, o prazo médio de realização das audiências iniciais nos processos de rito ordinário ficou em torno de 34,08 dias. Em 2012, essa média subiu para 47,83 dias. Por sua vez, o prazo de realização das audiências iniciais dos processos de rito sumaríssimo, que foi de 27,83 dias em 2011, subiu para 43 dias em 2012. Assim, a Unidade Judiciária carece de aperfeiçoamento.

As audiências de prosseguimento, que ocorreram no prazo médio de 156,42 dias em 2011, mantiveram uma média similar em 2012: 157,58 dias. É importante destacar, ainda, que os dados parciais do ano de 2013 indicam novo aumento dos prazos médios para realização das audiências iniciais e queda no prazo das audiências de prosseguimento. O quadro abaixo mostra, em número de dias, o tempo de espera pelas audiências inaugurais e de instrução na Unidade Judiciária inspecionada.

	Ordinário 1ª Audiência	Sumaríssimo 1ª Audiência	Ordinário Prosseguimento	Sumaríssimo Prosseguimento
Pz médio em 2011	34,08	27,83	156,42	4,5
Pz médio em 2012	47,83	43	157,58	0
Pz médio em 2013 (até abril)	91,3	100,95	144,41	34,36

* Dados colhidos em 16.05.2013.

b) Média mensal de processos em pauta e dias com audiências

Completando os dados do quadro anterior, elenca-se o número de dias em que houve audiências e o número de processos pautados. Registra-se que houve pequena redução no número de dias com audiências e na média mensal de processos na pauta no ano de 2012.



	Dias com Audiência	Nº de Processos na Pauta
Total em 2011	179	2.114
Média mensal em 2011	14,92	176,17
Total em 2012	173	2.057
Média mensal em 2012	14,42	171,42
Variação (%)	-3,35	-2,7
Total em 2013 (até março)	47	469
Média mensal em 2013 (até março)	11,75	117,25

* Dados colhidos em 16.05.2013.

Assim, recomenda-se que, nos processos de rito sumaríssimo, seja observado o prazo de 15 dias, estabelecido no art. 852-B, III, da CLT, para designação da audiência inicial. Nos processos de rito ordinário, o prazo razoável para a audiência inaugural é de aproximadamente 30 dias. O prazo médio para a audiência de prosseguimento considerado razoável é de 180 dias.

3.4. Processos em fase de execução

Em 2012, o número de execuções encerradas definitivamente aumentou 2,44%, em relação ao número de execuções encerradas em 2011. Apesar disso, a Meta 17 do CNJ de 2012, que é *Aumentar em 10% o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011*, não foi alcançada. Por outro lado, esse número foi superior às execuções iniciadas no próprio período em 43, contribuindo para a diminuição do estoque de processos pendentes na fase de execução em 2012 em 2,98%.

EXECUÇÕES					
Mês/Ano	Iniciados	Desarquivados e Outros	Encerradas	Arquivo Provisório e Outros	Processos Pendentes em Execução
Total em 2011	429	42	451	73	1.408
Total em 2012	419	67	462	60	1.366
Variação (%)	-2,33	+59,52	+2,44	-17,81	-2,98
Total em 2013 (até abril)	138	11	170	5	1.435

* Dados colhidos em 16.05.2013.



Neste ano de 2013, porém, é importante que a Unidade Judiciária observe o que determina a Meta 17 do Conselho Nacional de Justiça, que é *Aumentar em 15% o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011*, cujos números são os seguintes.

EXECUÇÕES			
Encerradas em 2011	Meta para 2013 (+15%)	Já encerradas (até abril/2013)	Diferença para atingir a meta
429 processos	519 processos	170 processos	349 processos

Assim, recomenda-se à Unidade Judiciária que adote as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, observando o número de processos apontado acima.

Ainda quanto à fase de execução, também é importante a redução do tempo médio de tramitação dos processos. O Plano Estratégico Institucional deste TRT, no tema “Acesso à Justiça e Efetividade” (Objetivo Estratégico 1) manda *Promover o cumprimento das decisões judiciais. Descrição: Assegurar o cumprimento das decisões emanadas do Poder Judiciário, a fim de garantir que os direitos reconhecidos alcancem resultados concretos.*

No que se refere ao indicador do tempo médio de tramitação dos processos na fase de execução, observa-se no quadro abaixo que, em 2010 e 2011, a Unidade Judiciária não conseguiu alcançar as metas estabelecidas no plano estratégico. Todavia, no ano de 2012, houve considerável redução no prazo de tramitação processual na fase de execução. Ainda assim, a meta não foi atingida. Já os dados parciais obtidos até o mês de abril de 2013 indicam o aumento da média de dias em que os processos tramitaram na fase de execução. O lapso implementado pela Unidade Judiciária, nesses quatro meses de 2013, indica que a meta não será atendida novamente.

Tempo médio de tramitação na execução (dias)	Metas					
	2010	2011	2012	2013	2014	2015
	1.022	920	782	664	564	360
	Situação da Unidade Judiciária					
	2010	2011	2012	2013	2014	2015
	1.224,34	1.198,06	851,15	975,69 (até abril)	-	-
= Somatório dos dias transcorridos desde a data do trânsito em julgado até a data do arquivamento definitivo em todos os processos arquivados definitivamente, dividindo-se o valor alcançado pelo número de processos arquivados definitivamente.						

* Dados colhidos em 16.05.2013.



Diante disso, determina-se que a Unidade Judiciária redobre o empenho na redução do tempo de tramitação das execuções, de forma que seja alcançada a meta proposta para o ano de 2013. Para tanto, indica-se a utilização dos convênios disponibilizados por este TRT4 (Bacen Jud, HOD, InfoJud, RENAJUD, JUCERGS, CEEE, INFOSEG) e a consulta ao Banco de Boas Práticas disponibilizado na Intranet, a fim de simplificar os atos processuais da fase de execução.

3.5. Valores arrecadados e movimentados, por rubrica

Mês/Ano	Custas e Emolumentos	Recolhimentos Previdenciários	Imposto de Renda	Pagamentos em Acordos	Pagamentos em Execução
Total em 2010	R\$ 207.502,61	R\$ 1.140.587,41	R\$ 309.871,76	R\$ 1.196.972,91	R\$ 11.613.396,38
Total em 2011	R\$ 214.604,80	R\$ 1.087.195,17	R\$ 243.430,68	R\$ 2.424.923,60	R\$ 11.652.872,03
Total em 2012	R\$ 30.986,41	R\$ 285.305,23	R\$ 6.717,98	R\$ 118.867,44	R\$ 1.734.400,86

* Dados colhidos em 16.05.2013.

4. Exame dos Registros

Os serviços da Unidade Judiciária estão informatizados, tendo sido examinados os registros eletrônicos, nos termos do art. 51 da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Regional do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região – CPR, e encontradas as irregularidades a seguir elencadas.

4.1. Registros de Carga de Processos a Advogados

Analisados os lançamentos no sistema informatizado – inFOR, no dia 09.05.2013, relativamente ao período de 1º.01.2012 a 03.04.2013, constatou-se a existência de 6 processos em carga com advogados com prazo excedido, conforme a relação que segue:

- No processo nº 0149600-06.2007.5.04.0102, com prazo vencido em 25.03.2013, foi expedida notificação para devolução dos autos em 01.04.2013 e proferido despacho determinando expedição de mandado de busca e apreensão de autos em 22.04.2013, ainda sem cumprimento.
- No processo nº 0000702-12.2011.5.04.0102, com prazo vencido em 14.03.2013, foi expedida notificação para devolução dos autos em 01.04.2013, não havendo outras diligências posteriores. Em situação similar, encontra-se o processo nº 0030400-05.2007.5.04.0102.



- c) Nos processos cujos números são listados abaixo não foram tomadas providências para cobrar a devolução dos autos, apesar de se encontrarem com prazo vencido há mais de 30 dias:

0099500-24.1982.5.04.0102 0000711-71.2011.5.04.0102 0063200-57.2005.5.04.0102

Diante disso, determina-se a cobrança dos autos com prazo de devolução excedido, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPR.

4.2. Registros de Carga de Processos a Peritos

Examinados os lançamentos no sistema informatizado – inFOR, no dia 09.05.2013, relativamente ao período de 1º.01.2012 a 03.04.2013, foi constatado prazo excedido em 3 processos em carga com peritos.

- a) Os autos do processo nº 0148200-93.2003.5.04.0102 estão em poder do perito há 2 anos, em virtude do deferimento de inúmeros requerimentos de dilação do prazo;
- b) Nos processos nº 0000881-43.2011.5.04.0102 e nº 0029700-58.2009.5.04.0102 não foram tomadas providências para cobrar a devolução dos autos, apesar de se encontrarem com prazo vencido há mais de 30 dias.

Diante disso, determina-se a cobrança dos autos com prazo de devolução excedido, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPR.

4.3. Registros de Carga de Mandados

Conforme os lançamentos do sistema informatizado – inFOR, no dia 09.05.2013, relativamente ao período de 1º.01.2012 a 03.04.2013, verificou-se não haver mandados com prazo de cumprimento excedido.

Destarte, é suficiente que a Diretora de Secretaria continue a observar o disposto no art. 51, § 1º, da CPR.

4.4. Registros de Carga de Processos a Juízes

Pelos dados colhidos no Boletim de Produção Mensal dos juízes, em 09.05.2013, verificou-se que a Juíza Substituta na Titularidade da Vara, Ana Carolina Schild Crespo, não tinha processos conclusos para decisão. Contudo, constatou-se que havia 69 processos pendentes de decisão em carga com a Juíza Substituta, distribuídos do seguinte modo:



- a) Juíza **Rachel de Souza Carneiro** – 46 processos de cognição de rito ordinário, 11 processos de cognição de rito sumaríssimo, 5 processos de execução de rito ordinário, 7 processos pendentes de julgamento de embargos de declaração.

OBSERVAÇÃO.

- A Juíza **Substituta na Titularidade da Vara Ana Carolina Schild Crespo** não designa data para publicação das sentenças no encerramento da instrução. Da mesma forma, a Juíza Substituta **Rachel de Souza Carneiro** não marca data para publicação das sentenças.

5. Rotinas da Secretaria

Embora as rotinas das unidades judiciárias estejam predominantemente informatizadas, alguns procedimentos e prazos ainda não são aferíveis por meio do sistema inFOR. Essas rotinas foram examinadas na visita correcional e, no rol que segue, constam as informações obtidas na Vara inspecionada, registrando-se que houve sensível melhora no desempenho da Secretaria após a correição anterior (15.08.2012).

a) Arquivamento de processos: A Diretora de Secretaria informou que não havia processos pendentes de arquivamento no dia da visita correcional, pois a tarefa costuma ser concluída a cada 15 dias.

b) Certificação de prazos: Na data da correição, 12.06.2013, a Secretaria concluía a certificação dos prazos de 02.06.2013, em relação à fase de conhecimento, e de 09.06.2013, em relação aos demais prazos.

c) Cumprimento dos despachos: A Diretora de Secretaria esclareceu que o cumprimento dos despachos ocorre imediatamente após sua assinatura, não havendo pendências anteriores a 11.06.2013.

d) Expedição de mandados de citação: Em 12.06.2013, estavam sendo expedidos pela Secretaria da Vara inspecionada os mandados de citação cuja determinação foi dada em 28.05.2013. As demais providências relativas à execução estavam em dia, ou seja, inexistia pendências anteriores a 10.06.2013.

e) Protocolo: A Diretora de Secretaria esclareceu que, em 12.06.2013, a Vara do Trabalho estava dando encaminhamento ao protocolo de 04.06.2013, porém o protocolo relativo aos processos com audiência designada ou com urgências já estava encaminhado.

f) Remessa de processos ao TRT: Não havia processos para remessa ao TRT na Secretaria da Vara em 12.06.2013, pois essa tarefa é executada todas as segundas e quartas-feiras, dias em que há malote para Porto Alegre.



6. Análise de Processos

Os processos examinados foram selecionados em 2 listagens distintas, a primeira foi expedida em 27.05.2013 e a segunda, em 03.05.2013. A primeira lista, extraída do sistema informatizado – inFOR, diz respeito a processos sem movimentação. Essa listagem totalizou 701 processos, dos quais foram selecionados, por amostragem, os que não receberam movimentação até 22.04.2013, ou seja, 30 dias antes da data em que a listagem foi extraída, e os que estavam com prazo excedido. Nessa amostragem de 70 processos examinados, verificou-se a regularidade dos andamentos processuais gerados nos autos pela Unidade Judiciária. Assinala-se, por relevante, que o maior número de processos sem movimentação se refere a prazos em andamento, a processos aguardando o pagamento de precatórios e a autos que aguardam execução em outros processos, inclusive de outros juízos. Contudo, em 14 processos, a seguir relacionados, verificaram-se irregularidades das quais decorrem as determinações e as recomendações abaixo descritas. Portanto, destaca-se o eficiente desempenho da Vara do Trabalho inspecionada diante do pequeno número de irregularidades constatadas na letra “a” abaixo.

A segunda lista, elaborada pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações – SETIC, mediante consulta ao sistema inFOR, é decorrente de sorteio entre todos os processos da Unidade Judiciária, com fases e ritos processuais diferentes, e foi composta de 53 processos, dos quais foram solicitados para análise física 13 processos, abaixo relacionados (letra “c”).

- a) Processos com irregularidades, oriundos da listagem dos 701 processos sem movimentação, conforme a consulta feita pelo sistema inFOR:

0000003-84.2012.5.04.0102	0051400-03.2003.5.04.0102	0000870-14.2011.5.04.0102
0001800-47.2002.5.04.0102	0000936-57.2012.5.04.0102	0000293-65.2013.5.04.0102
0000735-65.2012.5.04.0102	0104800-92.2004.5.04.0102	0000670-41.2010.5.04.0102
0000748-64.2012.5.04.0102	0000656-86.2012.5.04.0102	0006300-20.2006.5.04.0102
0207500-69.1992.5.04.0102	0000401-31.2012.5.04.0102	

- **Nos processos abaixo relacionados, determina-se a atualização dos andamentos no sistema inFOR:**

0000003-84.2012.5.04.0102	0000293-65.2013.5.04.0102	0000735-65.2012.5.04.0102
0207500-69.1992.5.04.0102		

- **Nos processos abaixo listados, determina-se que sejam tomadas as providências necessárias para dar prosseguimento ao feito:**

0051400-03.2003.5.04.0102	0000870-14.2011.5.04.0102	0001800-47.2002.5.04.0102
0000936-57.2012.5.04.0102	0104800-92.2004.5.04.0102	0000670-41.2010.5.04.0102
0000748-64.2012.5.04.0102	0000656-86.2012.5.04.0102	0006300-20.2006.5.04.0102



0000401-31.2012.5.04.0102

- b) Na análise das listagens de processos sem movimentação, viu-se que havia processos que pendem de remessa dos autos ao arquivo, tanto com dívida quanto sem dívida, além de processos com o andamento “arquivado internamente”. Essa situação se mostra altamente prejudicial à coleta dos dados estatísticos da Vara do Trabalho inspecionada, comprometendo, sobremaneira, o desempenho da Unidade na apuração do número de processos em fase de execução e na contagem do tempo médio de tramitação das demandas nessa fase. Cita-se, como exemplo, o processo nº 0000790-84.2010.5.04.0102, o qual registra, desde 14.05.2013, andamento interno genérico, com a observação “arquivado internamente”, sem o lançamento do andamento apropriado. Cita-se, também, o processo nº 0153500-80.1996.5.04.0102, o qual consta como pendente na fase de execução no sistema informatizado, mas que, conforme os andamentos lançados pela Unidade, estaria aguardando a remessa dos autos ao arquivo, com dívida, desde 20.07.2012 (10 meses). Além disso, a demora verificada pode causar prejuízo aos lançamentos do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, que exige especial urgência no lançamento das informações, para que se mantenham fidedignos os dados constantes do cadastro. Por fim, independentemente das situações apontadas, não se mostra razoável que os processos fiquem sem movimentação por muito tempo.

Dessa forma, determina-se sejam tomadas as providências necessárias ao imediato arquivamento de todos os processos que estejam com andamento de “arquivado internamente”, ou que estejam há mais de 30 dias aguardando esse procedimento, bem como a redução do lapso para tal fim.

- c) Processos analisados fisicamente (13), escolhidos aleatoriamente na listagem dos 53 processos sorteados, e que apresentam irregularidades:

Processo nº 0066700-92.2009.5.04.0102 – As contrarrazões das fls. 659-663, protocoladas em 08.06.2012, foram juntadas aos autos apenas em 10.07.2012 (fl. 658-verso); os autos foram devolvidos da carga em 18.07.2012, porém o impulso processual seguinte, remessa dos autos ao TRT, somente foi dado em 10.09.2012 (fl. 665); as notificações determinadas pelo despacho de 31.01.2013 foram expedidas em 05.03.2013 (fl. 688).

Processo nº 0117400-14.2005.5.04.0102 – Os autos foram devolvidos da carga em 25.06.2012, contudo os autos suplementares somente foram juntados em 23.07.2012 (fl. 359-verso); os autos foram devolvidos da carga em 17.09.2012, havendo o próximo impulso processual em 09.10.2012 (fl. 407); após a devolução dos autos, em 14.12.2012, somente houve andamento em 05.03.2013 (fl. 413).

Processo nº 0000020-86.2013.5.04.0102 - O verso das fls. 64-71 está em branco, sem aposição de “carimbo em branco” ou traço diagonal; não foi observada a ordem de juntada dos documentos após a ata de audiência da fl. 76 (o substabelecimento foi juntado antes da carta de preposição).

Processo nº 0000015-98.2012.5.04.0102 – Não foi observada a ordem de juntada dos documentos após a ata de audiência da fl. 15 (a procuração foi juntada antes do contrato



social); o recurso ordinário das fls. 35-37, protocolado em 07.03.2012, foi juntado aos autos em 27.03.2012; a determinação de notificação da fl. 38, datada de 27.03.2012, foi atendida em 03.05.2012 (fl. 39); o despacho da fl. 438 determinou, em 06.12.2012, a elaboração do cálculo de liquidação pela Secretaria, o que ocorreu apenas em 21.03.2013; a petição da fl. 447, protocolada em 25.04.2013, ainda pende de apreciação.

Processo nº 0000784-09.2012.5.04.0102 - O termo de juntada da fl. 177-verso tem espaços em branco; não há registro da devolução dos autos na carga da fl. 195; o despacho da fl. 287, datado de 15.04.2013, pende de cumprimento.

Processo nº 0027900-97.2006.5.04.0102 - O agravo de petição das fls. 321-324, protocolado em 10.05.2012, foi analisado por meio de despacho em 29.05.2012 (fl. 325); a contraminuta das fls. 329-333, protocolada em 27.06.2012, foi juntada aos autos apenas em 25.07.2012 (fl. 328-verso); o despacho da fl. 369, datado de 22.04.2013, pende de cumprimento.

- d) Nos processos nº 0001001-52.2012.5.04.0102, 0001241-41.2012.5.04.0102, 0000804-97.2012.5.04.0102, 0000104-87.2013.5.04.0102, 0000118-42.2011.5.04.0102, 0000925-28.2012.5.04.0102 e 0000913-14.2012.5.04.0102, solicitados para análise física, não se constataram irregularidades.

6.1. Recomendações Específicas

Em face do exposto acima, atente a Secretaria para as seguintes recomendações:

- a) adote o procedimento correto quanto à inutilização de folhas em branco, consoante o art. 71 da CPCR;
- b) observe a ordem de juntada dos documentos apresentados em audiência, prevista no art. 67 da CPCR;
- c) objetivando a certeza dos atos processuais, observe a correta elaboração de termos e certidões, de maneira legível, fazendo constar a data (art. 148 da CPCR e art. 58 da CPCG) e evitando lacunas e espaços em branco (art. 171 do CPC), certificando-se, ainda, de que estejam devidamente assinados e identificado o signatário (art. 150 da CPCR e arts. 57 e 58 da CPCG);
- d) atente para os prazos previstos para a prática dos atos processuais e cumpra, de imediato, as determinações contidas nos despachos, conforme determina o art. 190 do CPC.

7. Pressupostos de Admissibilidade dos Recursos

Na conferência dos processos examinados fisicamente, remetidos a esta Corregedoria, constatou-se que a Unidade Judiciária não observa a norma contida no art. 18, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho sobre o pronunciamento expresso nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.



Destarte, determina-se que haja pronunciamento expresso sobre os pressupostos de admissibilidade recursal no despacho de recebimento dos recursos ordinários e dos agravos de petição.

8. Dados do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas

Com o advento da Lei nº 12.440/2011, de 7 de julho de 2011, foi instituída a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), documento cuja apresentação passou a ser obrigatória pelos interessados em licitar com o Poder Público. A sua expedição pressupõe a existência de um banco de dados integrado de âmbito nacional.

Em face disso, a Resolução Administrativa nº 1.470, de 24 de agosto de 2011, do Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho, instituiu o Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT). Para composição inicial desse banco de dados, houve enorme esforço desta Justiça Especializada em todo o país. No âmbito da Justiça do Trabalho da 4ª Região, foi determinada a suspensão dos prazos processuais, assim como do atendimento externo nas Unidades Judiciárias de primeiro grau, no período de 12 a 20.09.2011, com esse propósito, conforme o Provimento Conjunto nº 11, de 31 de agosto de 2011, o que foi cumprido pela Unidade Judiciária inspecionada.

Porém, tão importante quanto o trabalho já executado é a constante alimentação do BNDT com os dados atualizados, a fim de que se mantenham fidedignas as informações prestadas pela CNDT. Dessa forma, impõe-se a atenção das Unidades Judiciárias de primeiro grau aos procedimentos de inclusão e exclusão de dados dos executados no referido banco de dados.

Em face disso, recomenda-se, em relação aos lançamentos no BNDT, que a Unidade Judiciária:

- a) faça a imediata inclusão dos dados do devedor que, devidamente cientificado, descumprir obrigação de fazer ou não fazer, no prazo previsto em lei;**
- b) antes de efetivar a ordem de inclusão do devedor no BNDT, em caso de execução por quantia certa, determine o bloqueio eletrônico de numerário por meio do sistema Bacen Jud, nos termos do art. 655, I, CPC;**
- c) feito o bloqueio eletrônico de numerário, registre no sistema, quando for o caso, a informação sobre a existência de garantia total da execução e, em caso negativo, o registro do débito junto ao BNDT;**
- d) expeça periodicamente listagem de processos em fase de execução sem dívida registrada no BNDT, verificando se não é o caso de atualização das informações. Salienta-se que, na Vara do Trabalho inspecionada, há 619 processos nessa situação;**



- e) efetue, com prioridade, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011;
- f) efetue a devida anotação, no respectivo campo do sistema informatizado inFOR, quando há garantia da execução por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes devidamente formalizada, o que enseja a expedição de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT;
- g) utilize os convênios disponibilizados à Unidade Judiciária para obtenção dos números de CNPJ e CPF dos executados com débitos pendentes, possibilitando a inclusão de seus dados no BNDT;
- h) atente para os casos de retorno dos autos pendentes de recursos na fase de execução das instâncias superiores para atualização dos dados do executado no cadastro do BNDT, se for o caso;
- i) atente para os casos em que a execução provisória passa a ser definitiva, procedimento que exige a inclusão dos dados no BNDT, observando-se no caso o disposto nos itens “a”, “b”, e “c” acima.

9. Convênios

Verifica-se que a Unidade Judiciária utiliza os principais convênios disponibilizados pelo TRT4 (Bacen Jud, HOD, InfoJud, RENAJUD, JUCERGS, CEEE, TRE-RS).

10. Recomendações Gerais

Recomenda-se que os juízes de primeiro grau atentem para as seguintes orientações.

- a) determinem, de ofício ou a requerimento do interessado, a imediata liberação do depósito recursal ao credor, sempre que, após a liquidação da sentença, for apurado que o valor devido é inequivocamente superior ao do depósito, nos termos do art. 18, V, “e”, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;
- b) ao expedir mandado de citação, penhora e avaliação, em fase de execução definitiva ou provisória, levem em conta a dedução dos valores já depositados nos autos, em especial o depósito recursal, nos termos da Resolução nº 180 do TST, de 05.03.2012, que atualizou o texto da Instrução Normativa nº 3/1993, item II, letra “g”;
- c) sejam promovidas audiências semanais para tentativa de conciliação em processos na fase de execução, independentemente de



requerimento das partes, nos termos do art. 77, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho;

- d) ao redirecionarem a execução, em observância ao art. 79 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, determinem a inclusão do novo executado no polo passivo da relação processual e a alteração dos registros correspondentes, bem como promovam a citação do novo executado, nos termos do art. 880 da CLT; e
- e) frequentem atividades de formação continuada pelo período mínimo de 40 horas-aula por semestre, em atividades presenciais e/ou a distância, conforme previsto nas Resoluções nº 1/2008 e 9/2011 da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho (ENAMAT)¹.

11. Recomendação Final

Recomenda-se que a Diretora de Secretaria dê imediata ciência a todos os servidores lotados na Unidade Judiciária dos provimentos e orientações expedidos por esta Corregedoria Regional, com ênfase a este Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para informação pormenorizada sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

12. Agradecimentos e Encerramento

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza do Trabalho Substituta no exercício da titularidade, Ana Carolina Schild Crespo, pela Diretora de Secretaria, Maria Antonieta Cavada Martins e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Bruna Calsing, Assessora Jurídica da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Corregedora Regional.

CLEUSA REGINA HALFEN
Corregedora Regional

¹ No segundo semestre de 2012, o período mínimo de horas-aula para os Juizes vitalícios é reduzido em 50% (20 horas-aula), conforme previsto na Resolução nº 10/2012 da ENAMAT.